DECRETO Nº 1.157
De 26 de outubro de 2004

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.190,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e noventa reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.190,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e noventa reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0301 SECRETARIA GERAL
050 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL.....500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

050 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL.....990,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

052 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL.....1.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

052 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL.....2.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

0502 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
154 - 15.452.0083.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS.....400,00
3.3.90.30.04 Material de Consumo - SU

166 - 15.452.0086.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS.....1.000,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

0505 SETOR DE TRANSPORTE
233 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES.....5.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

235 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES.....1.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

235 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES.....2.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

0602 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
287 - 12.361.0040.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....25.000,00
3.3.90.39.19 Outros Serv.de Terceiros-Pess.Jur.-Trans.Escolar

0607 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
331 – 10.306.0106.2022.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

334 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.....2.100,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

337 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.....1.000,00
3.3.90.39.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid-En.Eletr.

0608 SETOR DE ESPORTES E LAZER
359 - 27.812.0109.2023.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER.....1.200,00
3.3.90.39.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid-En.Eletr.

0701 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC.
399 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....2.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

0703 SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUN.ASSIST.SOC.
440 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....1.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

440 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....5.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

442 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

444 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....1.000,00
3.3.90.39.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid-En.Eletr.

445 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....500,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

0704 SETOR DE PROM.-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOL
468 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL..... 500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0705 SETOR PROM.FUNDO MUN.PROM.SOC.CASA IDOSO
480 - 08.241.0055.2031.0000 MANTENCAO NUCLEO PROM. SOCIAL-CASA IDOSO.....500,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral
Total.....55.190,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0201 GABINETE DO PREFEITO
019 - 04.122.0007.2002.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO.....2.800,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

0301 SECRETARIA GERAL
044 - 04.122.0008.1041.0000 AQUISÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITOS.....990,00
4.5.90.63.00 Aquisição de Títulos de Crédito

0302 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
061 - 10.306.0071.2007.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....2.300,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

065 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

065 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....400,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

066 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0403 SETOR DE ALMOXARIFADO
101 - 04.124.0026.2012.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO.....5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0404 SETOR DE TRÂNSITO
116 - 26.782.0017.2057.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO.....1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

118 - 26.782.0017.2057.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO.....26.500,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

0502 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
175 - 18.541.0097.1048.0000 PLANTIO DE ARVORES FRUTÍFERAS.....4.500,00
4.4.90.51.14 Obras e Instalações

0607 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
335 – 10.306.0106.2022.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0608 SETOR DE ESPORTES E LAZER
343 - 27.812.0050.2023.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER.....1.200,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient.Desp. e Outras

0701 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNICIPAL
406 - 10.303.0067.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....2.000,00
3.3.90.30.09 Material de Consumo-Material de Enfermagem

0703 SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
441 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....5.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral
Total.....**55.190,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 26 de outubro de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo